



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2020 - Nº 2.895 - 12 de novembro de 2020

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 20.191, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre normas e horários de funcionamento, para a retomada econômica do Município de Teresina/PI e flexibilização das medidas de suspensão das atividades econômicas, comerciais, prestadores de serviços e sociais, com a retomada parcial das atividades que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos XVI e XXV, da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, e seus Decretos Federais regulamentadores, da Lei Municipal nº 5.499, de 09.03.2020, e do Decreto nº 19.548, de 29.03.2020, com alterações posteriores, em especial pelo Decreto nº 19.549, de 30.03.2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 19.531, de 18.03.2020, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Teresina, dispondo sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19); bem como os demais decretos pertinentes ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 19.537, de 20.03.2020, que declarou "estado de calamidade pública", em razão do agravamento da crise de saúde pública causada pelo SARS-CoV-2 (Covid-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais, bem como os demais decretos pertinentes ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, ainda, que as pesquisas sorológicas mais recentes informam uma estabilização e queda nos casos de infecção coronavírus em Teresina,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 20.078, de 10.09.2020 (DOM nº 2.853, de 10.09.2020) – alterado, em especial, pelo Decreto nº 20.184, de 09.11.2020 –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Nos casos dos comércios varejistas, localizados na Zona Leste de Teresina e nos Shoppings Centers, poderão funcionar das 08 às 22h.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.053/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, resolve NOMEAR VIVIAN SUYANNE LOPES DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2020. Firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.058/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto do Magistério Público), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 042.5804/2019, de 30.12.2019, em especial nos Pareceres nºs 139/2020-PGM/PA (fls. 19/23) e 228/2020-PGM/PA (fls. 26/29), e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl.31), resolve nomear PAULINÉRIA LIMA LEITE DA FONSECA, CPF nº 025.274.193-56 (PCD), classificada no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através do Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.876, de 04.03.2016, Termo de Retificação nº 01 ao Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.880, de 14.03.2016 e do Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.891, de 08.04.2016, com resultado final homologado pelo Edital de Homologação da SEMEC de 13.06.2016, publicado no DOM nº 1.919, de 17.06.2016, no Termo de Retificação nº 02 ao Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.929, de 11.07.2016 e no Edital de Prorrogação do Concurso do Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 2.297, de 08.06.2018, para exercer o Cargo de Professor de 2º Ciclo, na área de Educação Física, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, Carga Horária 20h. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO Nº 115/2020. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2020, aprovado pelo Decreto nº 19.343, de 26 de dezembro de 2019, com base na Lei nº 5.486, de 26 de dezembro de 2019, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL

Serviço Financeiro (Novembro/2020)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.045,00
TAXA SELIC (%).....	3,0
TJLP (% ao ano).....	5,57
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,2871
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	1
Administração Indireta.....	4
Comissão de Licitação	16
Ineditorial.....	16